

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39346
DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 11/04/2025
EDITAL NÚMERO: 636 / 2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2025 09:30
NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1300-0002721-3
TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0515-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO; CONJUNTO DE COMBATE - MULTIMISSION CBMRS PP, P, M, G E GG

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COMBATE MULTIMISSION PARA BOMBEIROS É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E VERSATILIDADE NAS OPERAÇÕES. ESSE EQUIPAMENTO OFERECE PROTEÇÃO TÉRMICA E MECÂNICA, RESISTÊNCIA AO FOGO E ABRASÃO, ALÉM DE MOBILIDADE E CONFORTO PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS MISSÕES, COMO COMBATE A INCÊNDIOS, RESGATES E SALVAMENTOS. ALÉM DISSO, O TRAJE ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, REDUZINDO RISCOS DE LESÕES E AUMENTANDO A DURABILIDADE, RESULTANDO EM ECONOMIA A LONGO PRAZO. DESSA FORMA, A COMPRA SE JUSTIFICA PELO IMPACTO DIRETO NA SEGURANÇA DOS BOMBEIROS E NA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE. O CBMRS É UM ÓRGÃO DE ESTADO QUE POSSUI DIVERSAS FONTES DE FINANCIAMENTO, COMO O TESOURO (ESPECIALMENTE EM VIRTUDE DO PROGRAMA AVANÇAR NA SEGURANÇA), AS EMENDAS PARLAMENTARES, O PROGRAMA DE INCENTIVO AO APARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PISEG), OS CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) E O PISEG, ONDE AS UNIDADES OPERACIONAIS ESPALHADAS PELO TERRITÓRIO GAÚCHO, SE MOBILIZAM PARA ARRECADAR RECURSOS JUNTO ÀS EMPRESAS CONTRIBUÍNTES DO ICMS PARA ATINGIREM O VALOR DE REFERÊNCIA DO BEM EM QUESTÃO E ASSIM ADQUIRIR OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 CONJUNTO DE COMBATE - MULTIMISSION CBMRS PP, P, M, G E GG**

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 9.839.660,00

Item 1 - 0515.0691.010122**CONJUNTO DE COMBATE - MULTIMISSION CBMRS PP, P, M, G E GG****QUANTIDADE:** 2.000,0000**UNIDADE:** cj**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4.919,83**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CONJUNTO DE COMBATE - **COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO:** CALÇA E JAQUETA; **USO:** MULTIMISSION; **COR:** OURO, COM PARTES FLUORESCENTES NA COR AMARELA E REFORÇOS NA COR PRETA; **GRAMATURA:** MÁXIMO 240 G/M²; **GÊNERO:** UNISSEX; **FECHAMENTO:** ZÍPER E FECHO DE CONTATO; **TIPO DE GOLA:** GOLA ALTA; **BOLSO:** SIM; **LOGOTIPO:** SIM; **TAMANHO:** PP, P, M, G E GG; **ÓRGÃO:** CBMRS; **DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES:**

1.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MULTIMISSION, COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA NA COR OURO, COM AS PARTES FLUORESCENTES NA COR AMARELA E OS REFORÇOS NA COR PRETA.

2. TECIDO (JAQUETA E CALÇA):

2.1. O TECIDO PRINCIPAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO NA COR OURO E EM TECIDO COM OS SEGUINTE PERCENTUAIS MÍNIMOS: 42% ARAMIDA, 22% VISCOSE E 1% FIBRA ANTIESTÁTICA.

2.1.1. ADMITIR-SE-Á UMA MARGEM DE 5% A MAIS OU A MENOS.

2.1.2. É FACULTADA A INCLUSÃO DE ATÉ 5% DE POLIAMIDA NA COMPOSIÇÃO DO TECIDO.

2.2. O TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE DEVERÁ SER CONFECCIONADO NA COR AMARELA, DEVENDO POSSUIR UMA DAS SEGUINTE COMPOSIÇÕES EM SUA CONFECCÃO (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NOS VALORES):

A) 94% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA E 1% FIBRA ANTIESTÁTICA.

B) 64% VISCOSE FR, 30% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 1% ANTIESTÁTICA.

C) 36% MODACRYL, 33% VISCOSE, 30% META-ARAMIDA E 1% FIBRA ANTIESTÁTICA.



2.3. TODOS OS TECIDOS DEVEM TER GRAMATURA MÁXIMA DE 240 G/M2.

3. CONSTRUÇÃO DA JAQUETA:

- 3.1. COLARINHO: A GOLA COMPLETA, NA PARTE DE DENTRO E FORA, DEVERÁ SER FEITA DO MESMO MATERIAL DA FACE EXTERNA DO TECIDO. O FECHAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR ZÍPER, QUE SE ESTENDA DESDE A BAINHA DA JAQUETA ATÉ O PÉ DA GOLA. A ABA DE COBERTURA DO ZÍPER DEVERÁ SER FECHADA POR FECHO DE CONTATO.
- 3.2. MANGA: A ÁREA DO PUNHO DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO, EQUIPADO COM TIRA DE FECHO DE CONTATO E UM ANEL DE MATERIAL REFORÇADO PARA AJUSTE DA LARGURA DO PUNHO.
- 3.3. REFORÇOS: DEVERÁ POSSUIR REFORÇOS NOS COTOVELO PARA MELHOR CONFORTO NO CASO DE APOIO DO COTOVELO. O REFORÇO NA ÁREA PRECISA SER CENTRALIZADO E DE DIMENSÃO SUFICIENTE A FIM DE NÃO RESTRINGIR A LIBERDADE DE MOVIMENTO.
- 3.4. EXTENSÃO DO DORSO DA MÃO: A CONFEÇÃO DA MANGA DEVE SER ESTENDIDA ATÉ O DORSO DA MÃO.
- 3.5. BOLSO PARA RÁDIO TRANSEPTOR: A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR BOLSO DESENHADO PARA ALOJAR UM RÁDIO TRANSEPTOR PORTÁTIL. ESSE BOLSO DEVERÁ SER PROTEGIDO PELA ABA COM VÃO PARA PASSAGEM DA ANTENA DO RÁDIO.
- 3.6. IDENTIFICAÇÃO: CASO NÃO HAJA COMPROVADA REDUÇÃO DE DESEMPENHO EM SEGURANÇA, A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR UMA FAIXA, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 2,5 CM DE ALTURA, COMPOSTA PELO LADO MACIO (FÊMEA) DE FECHO DE GANCHOS E ARGOLAS, NO LADO DIREITO, DE QUEM VESTE, DA JAQUETA, NA ALTURA DO PEITO, ACIMA DO BOLSO, PARA FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO.
- 3.7. BOLSOS FRONTAIS: NA PARTE FRONTAL, À ALTURA DO UMBIGO, DEVERÃO HAVER BOLSOS DE FOLE COBERTOS COM PORTINHOLA, UM BOLSO À ESQUERDA E UM BOLSO À DIREITA. EM CADA PORTINHOLA DEVERÁ HAVER UMA ABA, TIRA OU ARGOLA EM MATERIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE FACILITE SUA ABERTURA, MESMO QUANDO O BOMBEIRO ESTIVER UTILIZANDO LUVAS.
- 3.8. AJUSTE DE LARGURA NA BAINHA DO CASACO: A BAINHA DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM ACABAMENTO DO MESMO MATERIAL PRINCIPAL DA JAQUETA. A BAINHA DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE REGULAGEM DE LARGURA.
- 3.9. FAIXAS REFLETIVAS: DEVE POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS SEGMENTADAS EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA EN 15292, DISTRIBUÍDAS EM PONTOS DIFERENTES DA JAQUETA.
- 3.10. FECHO DA JAQUETA: O FECHO DA JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ZÍPER, QUE SE ESTENDA DA BASE DA BAINHA ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA (PÉ DA GOLA). NA PARTE FRONTAL, ACIMA DE TODA EXTENSÃO DO ZÍPER, DEVERÁ HAVER ABA CONFECCIONADA COM O TECIDO PRINCIPAL, COM FECHO DE CONTATO ENTREPOSTO, COLOCADO COM INTERRUPTORES, PARA QUE NÃO HAJA COMPROMETIMENTO DE MOBILIDADE DO BOMBEIRO.
- 3.11. A JAQUETA DEVERÁ SER FABRICADA SEM FORRAÇÃO, EM CAMADA ÚNICA.
- 3.12. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES. OS QUANTITATIVOS REFERENTES A CADA UM DOS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.

4. CONSTRUÇÃO DA CALÇA:

- 4.1. O FECHO DA CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM ZÍPER E FECHO DE CONTATO.
- 4.2. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DA BOCA DA BAINHA EM SISTEMA DE TIRAS E FECHO DE CONTATO.
- 4.3. BOLSOS LATERAIS: SOBRE A COSTURA LATERAL DEVERÁ POSSUIR BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, NA ALTURA ENTRE O QUADRIL E O JOELHO. DEVEM SER PROJETADOS COMO BOLSOS COM FOLE APENAS NA PARTE QUE FICA VOLTADA PARA TRÁS E NA PARTE INFERIOR DO BOLSO E DEVERÁ SER COSTURADO SEM FOLE NA PARTE VOLTADA PARA A FRENTE. A ABERTURA DOS BOLSOS DEVERÁ SER COBERTA POR PORTINHOLA COM FECHAMENTO POR FECHO DE CONTATO.
- 4.4. PROTETORES DE JOELHOS: A ÁREA DO JOELHO DEVE SER REFORÇADA COM UM TECIDO CONFECCIONADO COM BASE EM ARAMIDA (MESCLA DE PARA-ARAMIDA COM META-ARAMIDA). A PROTEÇÃO DEVE SER CENTRALIZADA E ERGONOMICAMENTE PRÉ-FORMADA.
- 4.5. FAIXAS REFLETIVAS: ENTRE O JOELHO E O TORNOZELO, DEVERÁ POSSUIR FAIXA REFLETIVA SEGMENTADA DE ATÉ 7,5 CM, CONTORNANDO TOTALMENTE A CIRCUNFERÊNCIA DE CADA PERNA.
- 4.6. SUSPENSÓRIOS: A CALÇA DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÓRIO REMOVÍVEL, DISPOSTO AO LONGO DOS OMBROS NA REGIÃO POSTERIOR, DESCENDO PELOS PLANOS SAGITAIS LATEROLATERAIS POR SOBRE OS MAMILOS.
- 4.6.1. AS DUAS EXTREMIDADES DO SUSPENSÓRIO DEVEM SER UNIDAS NA REGIÃO POSTERIOR E NA REGIÃO TRAPEZOIDAL TRANSVERSAL, ONDE DEVE SER ACOLCHOADO E REVESTIDO COM META-ARAMIDA OU O MESMO TECIDO DA CAMADA EXTERNA, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA.
- 4.6.2. O SUSPENSÓRIO DEVERÁ SER REMOVÍVEL, DE MODO A POSSIBILITAR A SUA LAVAGEM, POSSUINDO AJUSTE FRONTAL.
- 4.6.3. O SUSPENSÓRIO NÃO DEVERÁ POSSUIR MATERIAIS RÍGIDOS EM SEU TERÇO SUPERIOR QUE POSSAM FERIR OU CAUSAR DESCONFORTOS AOS USUÁRIOS DE SUA UTILIZAÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUM SISTEMA CONSTRITOR NA REGIÃO DOS OMBROS, DE MODO A PROPICIAR CONFORTO AO USUÁRIO E PERMITIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA PERIFÉRICA LIVRE.
- 4.6.4. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, OS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, OU SEUS EQUIVALENTES. OS QUANTITATIVOS REFERENTES A CADA UM DOS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO

EMPENHO.

5. DESEMPENHO TÉCNICO E CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TECIDO:

SÃO REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA O TECIDO EXTERNO PRINCIPAL E TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE:

5.1. PROPAGAÇÃO LIMITADA DA CHAMA EN 15025, NOVO E APÓS PRÉ-TRATAMENTO A 60°C POR 5 LAVAGENS:

5.1.2. QUEIMA CONTÍNUA ATÉ A BORDA SUPERIOR OU LATERAL, NÃO PODENDO HAVER FORMAÇÃO DE FUROS E GOTEJAMENTO POR QUEIMA OU DERRETIMENTO.

5.1.3. CALOR RADIANTE: ISO 6942, MÉTODO B (20KW/M²). APÓS PRÉ-TRATAMENTO DE 5 LAVAGENS A 60°C.

5.2. O TECIDO PRINCIPAL DEVE POSSUIR UMA RESISTÊNCIA AO CALOR RADIANTE DE PELO MENOS 10 SEGUNDOS (RHTI24 = 11 S), E UMA DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O RHTI24 E RHTI12 DE 4 SEGUNDOS (RHTI24-RHTI12 = 4,0 S).

5.3. O TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE (HI-VIS EN 20471) DEVE POSSUIR UMA RESISTÊNCIA AO CALOR RADIANTE DE PELOS MENOS 11 SEGUNDOS (RHTI24 = 13), E UMA DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE O RHTI24 E RHTI12 DE 4 SEGUNDOS (RHTI24-RHTI12 = 4,0 S).

5.4. RESISTÊNCIA AO VAPOR DE ÁGUA RET E RESISTÊNCIA TÉRMICA RCT:

5.4.1 EM ESTADO NOVO, CONFORME A NORMA EN ISO 15384:

5.4.2. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL: RET = 10,0 PA/W; RCT = 0,4 M²/K/W;

5.4.3. TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE EN 20471: RET = 5,5 PA/W; RCT = 0,017 M²/K/W;

5.5. APÓS PRÉ-TRATAMENTO COM 5 LAVAGENS A 60°C, CONFORME A NORMA EN 16689:

5.5.1. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL: RET = 4,5PA/W;

5.5.2. TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE EN 20471: RET = 4,5 PA/W;

5.6. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL E TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE: EN 1149-5. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO EN ISO 13934-1, URDIDURA/TRAMA, APÓS PRÉ-TRATAMENTO COM 5 LAVAGENS A 60°C:

5.6.1. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL: = 1100/ = 750 N.

5.6.2. TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE: = 830/ = 620 N.

5.7. RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, CONFORME EN ISO 13935-2, URDIDURA/TRAMA, APÓS 5 LAVAGENS A 60°C, DEVERÃO SER SUPERIOR A 300 N.

5.8. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL: = 360/ = 400 N.

5.8.1. TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE: = 950/ = 700 N.

5.8.2. RESISTÊNCIA À ABRASÃO EN ISO 12947-2: 12KPA.

5.8.3. APÓS PRÉ-TRATAMENTO 5 LAVAGENS A 60°C:

5.8.4. TECIDO EXTERNO PRINCIPAL: PELO MENOS 35.000 CICLOS.

5.8.5. TECIDO EXTERNO DE ALTA VISIBILIDADE EN 20471: PELO MENOS 20.000 CICLOS.

5.9. MATERIAL ANTI-FRICÇÃO NOS JOELHOS E COTOVELO: DEVERÁ APRESENTAR TECIDO CONFECCIONADO COM BASE EM ARAMIDA (MESCLA DE PARA-ARAMIDA COM META-ARAMIDA) COM REVESTIMENTO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, GRAMATURA MÁXIMA DE 550 G/M² DE RESISTÊNCIA À ABRASÃO EN ISO 12947-2 (12 KPA APÓS PRÉ-TRATAMENTO 50 LAVAGENS A 60°C).

5.10. MATERIAL REFLETIVO: O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONFECCIONADO NA COR PRATA, COM SUPERFÍCIE SEGMENTADA (OU NÃO FECHADA) PARA A MAIOR RESPIRABILIDADE, COM TIRAS DIAGONAIS.

5.10.1. A LARGURA TOTAL DA FAIXA NÃO DEVERÁ EXCEDER 7 CM, ADMITINDO-SE ATÉ 10% DE TOLERÂNCIA NAS VARIAÇÕES;

5.10.2. PODERÁ APRESENTAR REALCE EM COR AMARELO FLUORESCENTE NO PLANO DE FUNDO DO MATERIAL REFLETIVO COR PRATA, CONFECCIONADO COM TIRAS DE ATÉ 7,5 CM, ADMITINDO-SE ATÉ 10% DE TOLERÂNCIA NAS VARIAÇÕES.

5.9. O TECIDO PRINCIPAL, REFORÇO E TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS ATENDENDO AS REGRAS DE ANTIESTATICIDADE DA EN 1149-5, MESMO APÓS PRÉ-TRATAMENTO 05 LAVAGENS A 60°C, PARA GARANTIR A DESCARGA DE ELETRICIDADE ESTATICA AO LONGO DA VIDA DAS ROUPAS.

6. DESIGN, LOGOTIPIA E LAYOUT:

6.1. O DESENHO DO CONJUNTO DEVE SEGUIR OS MODELOS DO ANEXO A, PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE DESIGN QUE DEVEM SER APROVADAS PREVIAMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA E DESDE QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTRUTURAIS ESPECIFICADAS.

6.2. DEVERÁ POSSUIR NO BRAÇO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, A BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E NO BRAÇO ESQUERDO, NA PARTE SUPERIOR, O BRASÃO DO CBMRS, AMBOS DEVERÃO SER EM BORDADO, PATCH, OU OUTRA FORMA, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTRUTURA, INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. O BRASÃO DO CBMRS DEVERÁ POSSUIR 8CM DE DIÂMETRO, CONFORME ANEXO B; A BANDEIRA DO RIO GRANDE DO SUL DEVERÁ POSSUIR MEDIDAS DE 7 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA, CONFORME ANEXO B;

6.3. NAS COSTAS, ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, DEVERÁ POSSUIR LOGOTIPO IGNÍFUGO NA COR PRATA COM, NO MÍNIMO, 130 CANDELAS/M², COM A ESTAMPA “BOMBEIRO MILITAR RIO GRANDE DO SUL” EM LETRA TIPO ARIAL, NEGRITO E CAIXA ALTA, DIVIDIDOS EM TRÊS LINHAS. A TIPOGRAFIA E ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES DEVEM ESTAR CONFORME O ANEXO C.

7. CERTIFICADOS DE DESEMPENHO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:



7.1. DEVERÃO SER APRESENTADAS, JUNTO À PROPOSTA FINAL, CÓPIAS AUTENTICADAS DAS CERTIDÕES QUE ATSTEM O CUMPRIMENTO À EN 15384, EN 16689, EN 1149-5. IGUALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO QUE CLASSIFIQUE O EQUIPAMENTO COM EPP CATEGORIA III.

7.2. O(S) CERTIFICADO(S) SOMENTE SERÁ(O) ACEITO(S) COMO VÁLIDO(S) QUANDO O ORGANISMO CERTIFICADOR FOR ACREDITADO POR UM ORGANISMO SIGNATÁRIO DE ACORDO MULTILATERAL DE RECONHECIMENTO (MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT – MLA) DO (INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM - IAF) OU DO (INTERNATIONAL LABORATORY ACCREDITATION COOPERATION - ILAC) E ESTABELECIDO POR UMA DAS SEGUINTE COOPERAÇÕES: EUROPEAN CO-OPERATION FOR ACCREDITATION - EA; OU INTERAMERICAN ACCREDITATION COOPERATION – IAAC.

7.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS QUE COMPROVEM OS NÍVEIS EXIGIDOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

7.4. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM IDIOMA ESTRANGEIRO DEVERÃO SER CONSULARIZADOS OU APOSTILADOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE SEREM TRADUZIDOS PARA O IDIOMA OFICIAL DO BRASIL POR TRADUTOR JURAMENTADO. EXCETUAM-SE APENAS AS EXPRESSÕES ESTRITAMENTE TÉCNICAS QUE NÃO POSSUAM TRADUÇÃO COMPATÍVEL NO VERNÁCULO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.

7.5. O CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO (INCLUSIVE ECONOMIA MISTA) OU PRIVADO, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, QUE CERTIFIQUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, QUE COMPROVE A APTIDÃO DO LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS E PRAZOS, DE CONJUNTO MULTIMISSION DE CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIOR. O ATESTADO DEVERÁ POSSUIR NOME, SER ASSINADO E CONTER A RAZÃO SOCIAL E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA EMITENTE; OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO REMOTA, TAIS COMO: TELEFONE, E-MAIL OU CELULAR; UM BREVE RESUMO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA PROPONENTE; LOCAL, DATA, IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE E ASSINATURA.

7.6. A NÃO INCLUSÃO DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA ACARRETERÁ A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

8. CONFORMIDADE E ETIQUETA:

8.1. A CONFORMIDADE DO CONJUNTO DE PROTEÇÃO (COMPOSTO POR UMA JAQUETA E UMA CALÇA) COM AS NORMAS EN ISO 15384, EN 16689 E EN 1149-5 DEVE SER INDICADA ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DA ETIQUETA NO CONJUNTO JAQUETA E CALÇA E DOCUMENTANDO-A NAS INFORMAÇÕES DO USUÁRIO, EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL.

8.2. O EPI DEVE POSSUIR LAUDO DE CATEGORIA III.

8.3. CADA PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA CE INDELÉVEL, COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SEGUNDO A NORMA EN ISO 3758.

8.4. A ETIQUETA DEVERÁ ESTAR TERMOFIXADA OU COSTURADA NO LADO INTERNO DA JAQUETA. NA CALÇA, SE ENCONTRARÁ NA PARTE SUPERIOR NA PARTE INTERNA DO TRASEIRO.

8.5. AS ETIQUETAS DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

A) NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, MARCA OU RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

B) NOME DO PRODUTO OU MODELO.

C) IDENTIFICAÇÃO DA(S) COMPOSIÇÃO(ES) DO(S) TECIDO(S).

D) IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.

E) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E LOTE.

F) INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DA VESTIMENTA; E

G) MARCA CE, PICTOGRAMAS E INDICAÇÃO DAS NORMAS E NÍVEIS DE DESEMPENHO A QUE A ROUPA ATENDE, INFORMANDO O NÚMERO DO ORGANISMO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO EPI CATEGORIA III.

9. GARANTIA:

O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE, NO MÍNIMO, DOZE MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO CONTRATANTE.

10. DA APRESENTAÇÃO DE GRADE DE TAMANHOS E UNIDADES PARA PROVA

10.1. QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, O CONTRATADO DEVERÁ ENVIAR UMA GRADE DE TODOS OS TAMANHOS DE CONJUNTOS DISPONÍVEIS EM SEU CATÁLOGO PARA PROVA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE E DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR TAMANHO A SEREM ENTREGUES PARA O MODELO OFERTADO.

10.2. TAL ENVIO, BEM COMO SEU RECOLHIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADO POR CONTA DA CONTRATADA, SEM GERAR ÔNUS ALGUM PARA O ENTE PÚBLICO CONTRATANTE.

10.3. TAMANHOS E SEUS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE QUANDO DA EMISSÃO DO EMPENHO.

LISTAGEM DE ANEXOS:

ANEXO A - DESIGN GRÁFICO

ANEXO B - LOGOTIPIA BRASÃO E BANDEIRA

ANEXO C - LAYOUT LOGOTIPO;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 1006

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO****LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 2000

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 1006**A. DA ENTREGA DE AMOSTRA**

APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO.

O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO.

JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES).

A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA.

B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INICIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS.

TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO.

SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS.

PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS.

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO .

C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA



O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA.

SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.